



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 212, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal, e 11, 12, XVII, do
Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – FERNANDO HENRIQUE BERBERT FONTES, membro auxiliar da presidência
do CNMP;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS